

COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS

2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail:

campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital n°: 1026156-59.2020.8.26.0114

Classe: Assunto: Carta Precatória Cível - Expropriação de Bens

Requerente: Georgia Oliveira Adriano e outro

Requerido: JULIO DIAZ e outro

<u>2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO</u> PAULO.

O Exmo. Sr. Dr. <u>Fábio Henrique Prado de Toledo</u>, Juiz de Direito da <u>2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas do Estado de São Paulo</u>, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através da **Gestora Picelli Leilões**, por seu Leiloeiro **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, a ser realizada de <u>forma híbrida</u> no sítio eletrônico <u>www.picellileiloes.com.br</u>, ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 — CNJ).

Processo: 1026156-59.2020.8.26.0114.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO PRINCIPAL Nº 0258676.50.2015.8.09.0051 - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA/GO.

EXEQUENTE: GEORGIA OLIVEIRA ADRIANO, CPF/MF n°. 029.927.001-77 e GARIBALDI ADRIANO NETO, CPF/MF n°. 029.927.021-10.

EXECUTADOS: JULIO DIAZ, CPF/MF n°. 897.682.728-72 e sua esposa MAGALI FERREIRA DIAZ, CPF/MF n°. 041.119.938-19, JOÃO CARLOS DIAS OLTADO, CPF/MF n°. 022.632.108-81 e sua esposa CATARINA MARIA ESTEVÃO PETELINKAR, CPF/MF n°. 050.436.608-48.

INTERESSADOS:

- ü Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ/MF nº 51.885.242/0001-40, na pessoa do procurador.
- ü Credor Hipotecário: SIEMENS LTDA, CNPJ/MF 44.013.159/0001-16, por seu representante legal.
- ü Processo nº 3000190-43.2013.8.26.0296, em trâmite na 1ª Vara Cível de Jaguariúna/SP.
- $\ddot{\text{u}}$ Processo nº 4002316-13.2013.8.26.0114, em trâmite na 4ª Vara Cível de Campinas/SP.



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

- ü Processo nº 0071016-46.2012.8.26.0114, em trâmite na 6ª Vara Cível de Campinas/SP.
- ü Processo nº 0137860-20.2012.8.26.0100, em trâmite na 30ª Vara Cível de São Paulo/SP.
- ü Processo nº 0136553-31.2012.8.26.0100, em trâmite na 40ª Vara Cível de São Paulo/SP.
- ü Condomínio: Loteamento Alphaville Campinas.

DO CERTAME

1ª Praça: Iniciará no dia 05/07/2021 às 11:30 horas e encerrará no dia 08/07/2021 às 11:30 horas.

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 4.643.448,00 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) para abril de 2021, que será atualizado até a data do leilão, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2ª Praça: Iniciará no dia 08/07/2021 às 11:30 horas e se encerrará no dia 05/08/2021 às 11:30 horas (horário de Brasília).

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 2.321.724,00 (dois milhões e trezentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e quatro reais), que corresponde 50% do valor da avaliação, que será atualizado até a data do leilão. Conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: [AV.6] PRÉDIO RESIDENCIAL COM A ÁREA TOTAL DE 669,16M², (terreno principal de 58,72m²; térreo garagem de 83,32; térreo churrasqueira de 61,57; térreo terraço de 17,43; sup. Principal de 292,31; sup. varandas de 53,83; 1°.pav. principal de 70,27m²; térreo principal de 0,66m²; térreo churrasqueira de 11,86m²; sup. principal de 8,42m²; 1º pav. principal de 0,66m² e 1º pav. varanda de 10,11m²), o qual recebeu o nº "190" pela Rua Timburi edificado sobre o LOTE sob nº "04" (quatro), localizado na QUADRA "S-1", do loteamento denominado "ALPHAVILLE CAMPINAS", nesta cidade de Campinas e 1ª. circunscrição imobiliária, com frente para a Rua Timburi, encerrando uma área de 1.653,65 ms², medindo e confrontando: 28,86m em curva de frente para a mencionada via pública; 70,78m em reta pelo lado esquerdo (de quem da frente olha para o imóvel) onde confronta com o lote 05; 17,17m em curva nos fundos, onde confronta com o sistema de lazer Praça 27; 80,93m em reta pelo lado direito, onde confronta com o lote 03. Este terreno está situado dentro da área residencial "intra-muros". Av.1 – a) sobre a gleba "B" objeto da matrícula número 73.531, onde foi implantado o loteamento "Alphaville Campinas", incide SERVIDÃO de passagem de linha de transmissão de energia elétrica, necessária à construção do 4º treco da linha "Ilha solteira/Terminal Norte", a favor de Companhia de transmissão de energia Elétrica Paulista, sucessora da CESP-Companhia Elétrica de São Paulo, na conformidade do



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

R.2/195 e da inscrição nº 9.699, lançada às fls. Fls. 157 do livro 4J, objeto da notícia constante da Av.1, Av.9 e Av.32, todas da matrícula 73.531; b) nos fundos do terreno desta matrícula existe uma área "NON AEDIFICANDI" com 458,98m², de preservação permanente cujas restrições de uso estão definidas em legislação específica (Lei nº 4.771/65), e objeto da Av.10/73.531; c) sobre o lote de terreno desta matrícula incidem: (1) SERVIDÃO administrativa de viela sanitária, destinada ao escoamento de aguas pluviais e a colelta de esgotos sanitários, instituída em favor de Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. (Sanasa/Campinas), de acordo com o R.5/73.531, datado de 06 de maio de 1997, atingindo a faixa de terreno com 3,00 ms de largura, localizada: junto à faixa "non aedificandi" projetada em meio (fundos) do terreno;.

CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO Fls. 189/ — Trata-se de um imóvel residencial no Loteamento Alphaville Campinas, com dois pavimentos, contendo abrigo para autos, sala de tv, lavabo, estar e jantar e uma área de lazer, no pavimento térreo e no pavimento superior os dormitórios e suítes, com área construída de 669,16m², padrão RH-7-0, em bom estado de conservação, mas não regularizada perante o registro de imóveis, construída em terreno com 1.653,65m², conforme matrícula nº 102.350, do 1º CRI, situado à Rua Timburi, nº 190, Alphaville, Campinas/SP.

<u>AVALIADO:</u> R\$ 4.133.602,00 em janeiro de 2019 — Fls. 230/232, a ser atualizado até a data do leilão, pela Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Matrícula 102.350 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Campinas/SP. Código Cartográfico: 3244.42.17.0237.01001.

DEPOSITÁRIO: JULIO DIAZ, CPF/MF 897.682.728-72, MAGALI FERREIRA DIAZ, CPF/MF 041.119.938-19.

DO ÔNUS: Consta PENHORA do processo em epígrafe, fls. 172. Conta R.9 – PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da SIEMENS LTDA, CNPJ/MF 44.013.159/0001-16. Consta R.10 - SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor de Georgia Oliveira Adriano, CPF/MF 029.927.001-77, e Garibaldi Adriano Neto, CPF/MF 029.927.021-10. Consta Av.11 – ajuizamento de ação de execução processo nº 3000190-43.2013.8.26.0296, em tramite na 1ª vara de Jaguariúna/SP. Consta Av.12 – ajuizamento de ação de execução processo nº 4002316-13.2013.8.26.0114, em tramite na 4ª vara de Campinas/SP. Consta Av.13 ajuizamento de ação de execução processo nº 0071016-46.2012.8.26.0114, em tramite na 6ª vara Consta processo Campinas/SP. AV. 14 **PENHORA** nos autos 0137860-20.2012.8.26.0100 em trâmite na 30^a Vara Cível de São Paulo/SP. Consta AV.15 proprietário Indisponibilidade dos bens do Julio Diaz, nos autos do processo 013655331230128260100, em tramite na 40° Vara Cível de São Paulo/SP. Consta a interposição de Agravo de Instrumento nº 2038537-02.2021.8.26.0000 no qual foi dado provimento, para anular a decisão inaugural proferida nos autos dos Embargos de Terceiro 1044748-54.2020.8.26.0114, em trâmite neste r. cartório cível, razão pelo qual conforme decisão de fls 306 determinou o prosseguimento ao leilão judicial Conforme consulta no web site da Prefeitura Municipal de Campinas, consta os **DÉBITOS FISCAIS**, no importe de R\$ 17.895,80

COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

(dezessete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) conforme consulta em 14 de abril de 2021. A apuração de eventuais **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO** será de responsabilidade do arrematante, já advertindo os interessados que os de natureza *propter rem* serão sub-rogados no valor da arrematação, conforme determina o art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN c/c art. 908, § 1°, do CPC, entretanto, havendo saldo excedente será de responsabilidade do arrematante nos termos do artigo 1.345 do Código Civil. **A REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO será de responsabilidade do arrematante, inclusive o pagamento de impostos e taxas.** Eventual regularização de baixa dos ônus da referida matrícula será feita pelo arrematante.

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 1.447.554,23 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete reais e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) julho/2015 — fls.

DO IMÓVEL: Demais informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes deverão ser consultadas nos autos pelo interessado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive impostos, taxas, emolumentos, seguros são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 24º prov. 1625/2009 e 29º da Resolução 236/2016).

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do CPC. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como débitos condominiais (de natureza propter rem) serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN c/c art. 908, § 1º, do CPC, contudo, havendo saldo excedente será de responsabilidade do arrematante nos termos do artigo 1.345 do Código Civil.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com transferência, recolhimento de ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes além de outros débitos que incidir sobre o imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da presente Será de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas à desocupação, transferência dos imóveis.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.picellileiloes.com.br, www.picellileiloes.com.br, www.picellileiloes.com.br, <a hr

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

<u>www.picellileiloes.com.br</u>, no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, **MATRICULADO na JUCESP sob nº 754**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal http://www.picellileiloes.com.br/.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <u>O pagamento deverá ser efetuado, mediante</u> guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC).

À VISTA: O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor (art. 19 do Provimentos n. CSM n. 1625/2009), como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

PARCELADO:O interessado deverá apresentar proposta por escrito através do endereço eletrônico: contato@picellieiloes.com.br, até o início do leilão que deverá indicar o sinal de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até 30 (trinta) parcelas reajustáveis pelo indexador do TJ/SP, com a garantia da hipoteca legal do próprio bem em epígrafe, consubstanciado no artigo 1.489, V do Código Civil. A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6°, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4° do CPC, que ficará pendente a homologação do Magistrado. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará que o arrematante é remisso ao Juízo, para a perda da caução e comissão já depositadas, voltando os bens ao novo leilão, conforme artigo 897 do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1°, §2° e § 3° do CPC.

LANCE CONDICIONAL: Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão do dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de 5% (cinco por cento)



COMARCA DE CAMPINAS FORO DE CAMPINAS 2ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 01, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3615, Campinas-SP - E-mail: campinas2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 — CNJ), a ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor.

Em caso de homologação de qualquer tipo de acordo, adjudicação, remissão, após a entrega e publicação do edital, com suspensão do leilão/praça, a comissão do Gestor/Leiloeiro permanece devida no aporte de **2%** (**dois por cento**) **do valor da avaliação**. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor o acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas, o qual será através condições indicadas pelo Leiloeiro. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para juridico@picellileiloes.com.br.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal http://www.picellileiloes.com.br/. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o "caput" do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA